



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 027/2023
EM 17 DE MARÇO DE 2023

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A
PADRONIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito do Município de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a conveniência da padronização para
economia de custos, manutenção, durabilidade e assistência técnica;

CONSIDERANDO, a decisão administrativa tomada pelos prefeitos
que compõe a Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense AMUNOR e do
Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR quanto a padronização
de marcas para aquisição de pneus e câmaras, com o objetivo de **prevenir danos
evitáveis ao interesse da Administração Pública e reduzir o risco de contratações
não satisfatórias restou definida a formulação de propostas compatíveis com os
padrões técnicos exigíveis, recomendado aos municípios a padronização de
marcas.**

CONSIDERANDO, as conclusões do Parecer Técnico
recomendativo sobre pneus e explanação de suas características, datado de 15 de
março de 2023, emitido pelo Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do
Trabalho, Mauro Junior Bielski, CREA/RS 155590, contratado pelo Consórcio
Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, que visa explicar sobre as
características dos Pneus, principalmente dissertar sobre as “mais importantes” tidas
como as boas práticas de fabricação, qualidade em toda a cadeia produtiva, segurança,
cuidados, padronizações e normas técnicas;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico emitido pela assessoria
jurídica do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, que elenca
a fundamentação legal e viabilidade jurídica da padronização;

DECRETA

Art. 1º Ficam, na forma do artigo 41, inciso I, alínea a da Lei Federal
nº 14.133/2021, padronizadas as marcas para aquisição de pneus e câmaras, a serem
utilizados em veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de
propriedade do Município de São José do Ouro, correspondentes as seguintes marcas:

- a) Bridgestone;
- b) Fate;
- c) FVA;
- d) Goodyear;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Maxion;
- f) Pirelli;
- g) Michelin;
- h) Titan;
- i) Continental;
- j) Dunlop;
- k) Rinaldi;
- l) Prometeon.

Art. 2º As próximas contratações dos itens citados deverão seguir os padrões ora definidos, bem como parecer técnico que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração